

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução nº 42, de 24 de Março de 2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés, N.º 023, de 29/10/2014, que aprovou projeto de Expansão de Equipes de Saúde Bucal, Modalidade I, do município de Salinópolis.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Expansão de 09 (nove) Equipes de Saúde Bucal no município de Salinópolis, conforme anexo desta resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de Março de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 24 DE MARÇO DE 2015.
ANEXO I

CÓDIGO DO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF	%	EQUIPES ESF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL- ESB									
				CO BERT. POP. ESB	NEC.	EXIST. CRED.MS	NEC.	EXIST. CRED.MS		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL		% COBERTURA POPUL. TOTAL
								MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	
150620	Salinópolis	38.021	23.645	62,19	19	11	19	10	0	0	0	9	0	19	0	100,00

ESB/ESF: Ponta da Agulha - Pop. Benef. 2.725 pessoas - Zona Urbana
ESB/ESF: Da Ponte - Pop. Benef. 2.100 pessoas - Zona Urbana
ESB/ESF: Nova Brasília - Pop. Benef. 2.950 pessoas - Zona Urbana
ESB/ESF: Porto Grande - Pop. Benef. 2.415 pessoas - Zona Urbana
ESB/ESF: Pedrinhas - Pop. Benef. 2.440 pessoas - Zona Urbana

ESB/ESF: Atlântico II - Pop. Benef. 3.000 pessoas - Zona Urbana
ESB/ESF: USF Guarany - Pop. Benef. 2.400 pessoas - Zona Urbana
ESB/ESF: João Paulo II - Pop. Benef. 2.915 pessoas - Zona Urbana
ESB/ESF: São Tomé - Pop. Benef. 2.700 pessoas - Zona Urbana

Protocolo 813510

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III, Nº 016, de 28/10/2014, que aprova a implantação/expansão de 01 (uma) equipe da Estratégia de Saúde da Família Tradicional, no município de Terra Alta.
Resolve:
Art. 1º - Homologar o pleito de expansão da Estratégia de Saúde da Família do município de Terra Alta, conforme anexo I.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 24 de Março de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 24 DE MARÇO DE 2015.
ANEXO I

CRS	MUNICÍPIO	POP GERAL	POP. BENEF.	NEC	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - TRADICIONAL (ESF)				TOTAL GERAL	% COBERTURA
					EXISTENTE	% COBERTURA	EXPANSÃO	IMPLANTAÇÃO	NUMERO	%
3º	Terra Alta	10.565	10.565	05	04	100%	01	-	05	100%

☐ TERRA ALTA - ESF BARRA LIMPA - ZOA URBANA

Protocolo 813512

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- Considerando a Portaria nº 837 de 09/05/2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul - Mato - Grossense.
- Considerando a Resolução CIR Marajó I, Nº 50, de 16/12/2014, que aprova pleito de Expansão da Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha do município de Chaves com a inclusão de barco.
Resolve:
Art. 1º - Homologar o pleito de Expansão da Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha do município de Chaves, conforme anexo I.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de Março de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---